

**TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.270.597-7

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Convênio para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria 797/2022-SMS.G. doc. 09.12.2022- pag.47.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº [REDACTED], situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 3.845.108,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



**TERMO ADITIVO Nº 026/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$1.281.702,92	R\$1.281.702,92	R\$1.281.702,92	R\$3.845.108,76

- 1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

Andreia de Matos Souza Lima  
Presidente da O.S.S Casa de Isabel  


TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

NOME:

RG:  

  
\_\_\_\_\_

NOME: Joice Rolim de Souza

RG: 